



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DECANO SUBSTITUTO, PROF. CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NÓBREGA, DIA 08 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 14H, NA SALA PRÓPRIA DA DECANIA. AV. PEDRO CALMON, Nº 550, EDIFÍCIO JORGE MACHADO MOREIRA, TÉRREO, CIDADE UNIVERSITÁRIA, RIO DE JANEIRO. Presentes Conselheiros: Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega, Decano Substituto e Coordenador de Pós-Graduação do CLA; Prof^a. Juliana Melleiro, Representante Suplente dos docentes da EM no CCCLA; Prof^a. Madalena Ribeiro Grimaldi, Diretora da Escola de Belas Artes; Prof^a. Maria Lizete dos Santos, Coordenadora de Graduação do CLA; Sr. Vital Pereira Neto, Representante Titular do CLA no CCCLA; Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; Prof. Marcelo Jardim de Campos, Vice-Diretor da Escola de Música; Sr^a. Alice Marques, Representante Suplente do CLA no CCCLA; Sr. Marlon Magno Monteiro Machado, Representante Titular dos Técnico-administrativos da EM no CCCLA; Prof^a. Maria Alice Volpe, Representante suplente do CLA no CEPG; Prof^a. Deborah Chagas Christo, Representante titular dos docentes da EBA no CCCLA; Sr^a. Katia Helena Manhães da Conceição, Representante Titular dos técnico-administrativos da EBA no CCCLA; Prof. Humberto Soares da Silva, Vice-Diretor da Faculdade de Letras; Prof^a. Patrícia Marinho Mol, Representante Suplente dos Docentes EM no CCCLA; Sr^a. Lilian da Silva Chagas, Diretora da Divisão de Segurança da SG-TIC; Sr. Higor Ferreira Ortiz dos Santos, Diretor de Suporte da SG-TIC; Sr^a. Ana Maria de Almeida Ribeiro, Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação; Prof^a. Katia Teonia Costa de Azevedo, Representante Titular do CLA no CEU; Prof^a. Patricia Figueira Lassance dos Santos Abreu, Representante titular dos Prof. Associados do CLA no CONSUNI; Prof^a. Maria Clara Amado Martins, Coordenadora da SIAC e Coordenadora de Extensão do CLA; Sr. Renato Azevedo, Diretor da Divisão de Infraestrutura e Redes da SG-TIC. O Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega agradeceu a presença de todos. Havendo quórum regimental, o professor Carlos Augusto Moreira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

da Nóbrega deu início à Sessão. **EXPEDIENTE: 1) Apresentação da TIC – Superintendente da TIC (Srª Ana Maria Ribeiro).** Com a palavra, a Superintendente-Geral da TIC Ana Maria de Almeida Ribeiro fez uma apresentação da TIC/UFRJ. A Superintendência Geral de Tecnologia de Informação e Comunicação (SG-TIC) é o órgão de execução e de assessoramento da estrutura superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação e áreas correlatas, supervisiona as atividades relacionadas a sua área nos Centros Universitários, junto as Superintendências Centrais, e demais unidades acadêmicas, administrativas e assistenciais da UFRJ, e demais localizadas nos campi da UFRJ, e atuará com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e com atenção às demandas sociais pautadas pela transparência, simplicidade, compartilhamento de dados e participação e controle social. A SG-TIC é órgão seccional do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), cujo órgão central é a Secretaria de Governo Digital, do Ministério de Gestão e Inovação do Serviço Público. São atribuições da SG-TIC: Assessorar a Estrutura Superior e apoiar os demais órgãos da UFRJ em assuntos relativos à área de tecnologia de informação e comunicação (TIC) e encaminhar as deliberações do Comitê de Governança Digital (CGD); Planejar a execução da estratégia de tecnologia de informação e comunicação da UFRJ, alinhada ao planejamento de desenvolvimento institucional (PDI), em conformidade com as deliberações dos colegiados deliberativos superiores e a legislação vigente; Coordenar a execução das diretrizes gerais e das políticas de TIC, definidas pelo CGD, ouvido o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (COGTIC) e em conformidade com as diretrizes aprovadas pelos colegiados deliberativos superiores; Realizar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas institucionais de informação e comunicação nas áreas administrativa e acadêmica da UFRJ; Promover a transferência de tecnologia das soluções adquiridas de terceiros na área de tecnologia da informação e comunicação na UFRJ; Promover apoio aos usuários e garantir o funcionamento de softwares e hardwares da UFRJ; Desenvolver e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes - CLA

Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

gerenciar a infraestrutura institucional de softwares e hardwares da UFRJ; Participar de ações relativas à área de tecnologia de informação e comunicação da UFRJ e à nível nacional; Contribuir e participar da capacitação de recursos humanos na área de tecnologia de informação e comunicação, junto à Pró-Reitoria de Pessoal e de unidades acadêmicas da UFRJ; Prestar serviços institucionais em tecnologia de informação e comunicação e administrar tecnicamente os dados institucionais da UFRJ; Propor normas para aquisição de bens e contratação de serviços institucionais de tecnologia de informação e comunicação e para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas computacionais institucionais da UFRJ, em consonância com a legislação vigente; Executar a gestão dos recursos institucionais de tecnologia de informação e comunicação, em conformidade com as diretrizes e orientações dos órgãos superiores no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informática e Informação do Setor Público Federal (SISP), em especial a Estratégia de Governo Digital (EGD); Apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos, conferência de equipamentos entregues por fornecedores; Atuar em conjunto com as unidades acadêmicas da área de tecnologia da informação e comunicação na transformação de novas ideias em soluções para a sociedade; Incentivar e valorizar a atividade criativa na produção científica, tecnológica, e inovadora dos técnico-administrativo da SG-TIC, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável, a inovação, a inclusão social e a autonomia tecnológica no desenvolvimento local, regional e nacional; e Supervisionar e orientar as atividades de TIC realizadas pelas equipes vinculadas a SG-TIC localizadas nas unidades da UFRJ. Em 1994, no governo Itamar, foi criado o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), revitalizado em 2011, através do Decreto nº 7.579. O sistema estruturante é composto atualmente por 224 órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Em 2000, governo de Fernando Henrique Cardoso, através do Decreto de 18 de outubro de 2000 foi criado, no âmbito do Conselho de Governo, o Comitê Executivo do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes - CLA

Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

Governo Eletrônico. Em 2003, no primeiro governo Lula, através do Decreto de 29 de outubro de 2003, instituíram-se Comitês Técnicos do Comitê Executivo do Governo Eletrônico: Implementação do Software Livre; Inclusão Digital; Integração de Sistemas; Sistemas Legados e Licenças de Software Livre; Gestão de Sítios e Serviços On-line; Infraestrutura de Rede; Governo para Governo - G2G; e Gestão de Conhecimentos e Informação Estratégica. Em 2016, durante o governo Dilma, através do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, institui-se a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional: I - autosserviço; II - dados em formato aberto; III - governança digital - a utilização pelo setor público de recursos de TIC com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo; IV - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de TIC, com o objetivo de atender às necessidades finalísticas e de informação de órgão ou entidade para determinado período; V - rede de conhecimento VI - Tecnologia da Informação e Comunicação - ativo estratégico que apoia processos de negócios institucionais, mediante a conjugação de recursos, processos e técnicas utilizados para obter, processar, armazenar, disseminar e fazer uso de informações. Em 2018, no governo Temer, foi criada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Em 2021, durante o governo Bolsonaro, foi criada a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública. Em 2022, foi publicada a Instrução Normativa nº 94/2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. Nos anos de 2023 e 2024, no terceiro mandato do Presidente Lula, foram



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

publicadas a Portaria SGD/MGI nº 852, que dispõe sobre o Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), o Decreto nº 12.069, que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital (Rede Gov.br) e institui a Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027, o Decreto nº 12.198, que institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e a Portaria SGD/MGI nº 4.248, que estabelece recomendações para o alcance dos objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027. A Superintendente-Geral da TIC Ana Maria de Almeida Ribeiro solicitou que a Decania do CLA encaminhe seus representantes para compor o Comitê de Governança Digital. **ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da Ata da Sessão de 10/09/2025.** Submetida e não havendo alterações, a mesma foi aprovada por unanimidade. **2) Proc. 23079.201298/2025-21 (EBA) – Acordo específico de Intercâmbio de estudantes entre a UFRJ e a Zurich University of the Arts. (Relator: Professor Guilherme Lassance).** Trata-se de proposta de termo aditivo ao acordo de cooperação internacional celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e a Zurich University of the Arts (ZHDK), originalmente limitado ao Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDAN) da Escola de Educação Física e Desportos (EEFD). Ressalte-se que a Zurich University of the Arts (ZHDK) figura entre as mais prestigiadas instituições de ensino superior artístico da Europa, com excelência reconhecida nas áreas de artes visuais, design, música, teatro, cinema e dança. Sua abordagem educacional interdisciplinar e compromisso com a inovação e a internacionalização tornam essa parceria altamente estratégica para a UFRJ, e particularmente relevante para a EBA. A adesão da Escola de Belas Artes ao acordo fortalece os objetivos institucionais de internacionalização e expansão das trocas acadêmicas e culturais, contribuindo para a formação crítica, artística e interdisciplinar de seus estudantes e docentes. O convênio abre novas possibilidades de intercâmbio, projetos conjuntos e inserção internacional da produção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

acadêmica e artística da unidade. O Presidente do Colegiado submeteu o parecer à apreciação sendo o mesmo APROVADO por unanimidade. **3) Proc. 23079.231833/2025-79 (FL) – Promoção à categoria de Professor Titular (Classe E) para o Professor Eduardo Guerreiro Brito Losso (O candidato obteve 200 pontos) (HOMOLOGAÇÃO). HOMOLOGADO.** **4) Proc. 23079.251102/2025-40 (FL) – Promoção à categoria de Professor Titular (Classe E) para o Professor Andrea Giuseppe Lombardi (O candidato obteve 200 pontos) (HOMOLOGAÇÃO). HOMOLOGADO.** **5) Proc. 23079.239491/2025-35 (FAU) – Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo em conjunto com o Ministério da Cultura "Ação Cultural Palácio Capanema - (HOMOLOGAÇÃO de *Ad Referendum*). HOMOLOGADO o despacho *Ad Referendum* pelo Senhor Decano do Centro de Letras e Artes, Professor Afranio Gonçalves Barbosa.** **6) HOMOLOGAÇÃO do nome da Professora Maria Lizete dos Santos na qualidade de Representante Titular do CLA no Fórum da PR-7 em substituição à Professora Katia Teonia. HOMOLOGADO.** **7) Projeto de Extensão: “Contato Pedagógico (Partitura Encenada + CLA + NCE) (Professora Maria Clara Amado Martins). APROVADO quanto ao mérito.** **8) HOMOLOGAÇÃO da indicação pela Escola de Belas Artes do nome do Professor Wendell Varella para compor a Comissão de Avaliação Docente da Unidade. HOMOLOGADO.** **EXTRA PAUTA: 1) Proc. 23079.242525/2025-79 (EBA) – Acordo de Parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação entre a UFRJ e o SEBRAE, com a interveniência da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) (Relator: Professor Marcelo Jardim).** Trata-se de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) UFRJ e o SEBRAE, com a interveniência da Fundação José Bonifácio – FUJB, para um projeto do Departamento de Comunicação Visual da Escola de Belas Artes da UFRJ cujo objetivo aponta para o desenvolvimento de soluções de design de embalagens para Indicações Geográficas (IG) brasileiras. As Indicações Geográficas (IGs) são ferramentas coletivas de valorização de produtos tradicionais vinculados a determinados territórios. Elas possuem duas funções principais: agregar valor ao produto; proteger a região produtora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

(SEBRAE, 2025). Conforme documentado e indicado no projeto, este é uma continuidade do Projeto "PI para jovens designers", executado pela UFRJ e parceiros, e seu público-alvo está bem caracterizado e definido no escopo apresentado. A relação entre o desenvolvimento de soluções de design e as IGs brasileiras coloca em evidência a relevância do Design no contexto Inovação. Fica claro que as sete metas estabelecidas apontam para a consolidação das etapas do Projeto e são estruturadas e coordenadas para a melhor promoção dos resultados pretendidos, com um cronograma condizente com o orçamento e dentro dos parâmetros estabelecidos para as ações a serem desenvolvidas. Em seu parecer, o Professor Marcelo Jardim sugeriu alguns pontos para, em suas palavras, "benefício de todos os que desenvolvem ações similares e cuidam para que os trâmites não comprometam a lisura e a eficácia das instâncias de aprovação": 1) A ATA da Congregação em seu item 5 (alíneas 32 a 34) apresenta a homologação do projeto com o seguinte texto: "Homologação do projeto referente ao acordo de cooperação (Prof. Clorisval) – Parecerista Profª Tatiana Martins - Após leitura pela parecerista, Profa. Tatiana da Costa Martins, foi homologado.". Em que pese sabermos se tratar do projeto em questão, sua indicação nominal não é feita. Solução: correção da ATA, com inclusão do nome do projeto, com o mínimo de informação e o nome do professor com seu sobrenome. 2) O documento do parecer apresentado à Congregação da EBA, feito pela Profª Tatiana da Costa Martins, apresenta número de processo diferente do relatado, indicando o número 23079.209840/2025-94 sendo que o correto é 23079.242525/2025-79. 3) Atentar-se a divergência dos valores indicados inicialmente no item 4.1 da Minuta e os que de fato serão tratados no Plano de Trabalho, em sua cláusula 6 para que haja consonância nos documentos referenciais. O Presidente do Colegiado submeteu o parecer à apreciação sendo o mesmo APROVADO por unanimidade. **Proc. 23079.235543/2025-02 (FL) – Departamento de Letras Vernáculas. Pedido de Emergência a ser concedido ao Professor Godofredo de Oliveira Neto, aprovado na Congregação da Faculdade de Letras, Sessão de 04/08/2025 (Relator: Professor Guilherme Lassance).** APROVADO quanto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Letras e Artes - CLA
Secretaria do Conselho de Coordenação do CLA

ao mérito. **Indicação da professora Flávia Ferreira dos Santos, da Faculdade de Letras, para ocupar a suplência no Fórum de Política Estudantil da PR-7. HOMOLOGADO.** Devido ao horário avançado, alguns conselheiros tiveram que se retirar da reunião, impossibilitando a sua continuidade pela falta de quórum. Os pontos que faltaram serão discutidos na próxima reunião. Com isso, o Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega encerrou a reunião. E, para constar, a Secretaria lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Decano do Centro de Letras e Artes, Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega.